



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves  
Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP  
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Moção nº

129

S.S. 10 / 04 / 2018

APROVADO

Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na mais pura forma regimental, digno-se aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** para o Excelentíssimo Ministro Roberto Barroso, no julgamento do Habeas Corpus nº 152752, principalmente pelo eminente voto proferido naqueles autos, e por entender que a ordem requerida no Habeas Corpus deveria ser denegada, autorizando assim a execução provisória da pena já fixada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

## Justificativa

A sessão de julgamento no Supremo Tribunal Federal destinado à apreciação do Habeas Corpus nº 152752, realizada em 04 de abril de 2018, resultou no indeferimento do pedido do paciente, e tão logo, autoriza a execução provisória da pena constante no decreto condenatório expedido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O Ministro exarou voto contrário ao requerido no habeas corpus, e sustentou que as alegações da defesa somente incentivam as interposições de infundáveis recursos, meramente protelatórios no sentido de almejar a prescrição.<sup>1</sup>

O placar do julgamento foi de 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) votos a favor ao objeto pretendido, e resultou na denegação da ordem.

Pois bem, o voto do Ministro Roberto Barroso, minuciosamente embasado e fundamentado nos mais basilares dispositivos do direito, são dignos de reconhecimento e aplausos, não tão somente pelo eminente voto, mas, ainda que não seja objeto de análise jurídica, o anseio da população – que não tolera mais a corrupção

<sup>1</sup> <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=374437>, acesso em 05 de abril de 2018, 09h59m

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música<sup>®</sup>

Alexandre Grantel  
gros e venturo

Primo Rezende  
Bino ulito

Barroso

Waldemar  
de Rocio

EDUARDO  
STANUN



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves  
Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP  
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br) e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

- foi alcançado com a magnífica decisão proferida no julgamento do habeas corpus nº 152752.

Assim, justificamos a presente moção de aplausos e congratulações.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 05 de Abril de 2018.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
Vereador - Líder da Bancada  
PSB Tatuí/SP

**BISPO NILTO**  
Vereador - Líder da Bancada  
MDB Tatuí/SP

*MANOEL H. DE ARAUJO*

*Alexandre Grantel*

*Prof. MIGUEL*

*Yurec Ventura*

*Bispo*

*Nilto*

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/04/2018	Hora: 12:44
Moção N° 129/2018	
Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, BISPO NILTO	
Assunto: Requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na mais pura forma regimental, digno-se aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES para o Excelentíssimo	

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música®